



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.825, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Proj. Lei nº 126/2013 – Autoria: Vereador Valmir Dionizio

Dispõe sobre denominação de "Estrada Rural João Cândido", à Estrada Rural ASS-35, continuação da Rua Sebastião Leite do Canto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** A Estrada Rural ASS-35, continuação da Rua Sebastião Leite do Canto, passa a denominar-se "**Estrada Rural João Cândido**".
- Art. 2º-** A placa indicativa do nome da estrada deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de fevereiro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 18 de fevereiro de 2014.